



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 07 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1010, DE 20 DE JULHO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 12, da Quadra 105, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 12, da Quadra 105, com área de 525,00m², situado na Avenida Ceará, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de abril de 2021, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFT-BR08753326172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2021174170, em 17.06.21.

PARAGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 12-REMANESCENTE, da Quadra 105, com área de 262,50m², situado na Avenida Ceará, desta cidade, medindo: 7,50 metros lineares de frente, por 35,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao NORTE, com o lote 11; ao SUL, com o lote 12-A; a LESTE, com a Avenida Ceará; e a OESTE, com o lote 07.

II – LOTE 12-A, da Quadra 105, com área de 262,50m², situado na Avenida Ceará, desta cidade, medindo: 7,50 metros lineares de frente, por 35,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao NORTE, com o lote 12-remanescente; ao SUL, com o lote 13; a LESTE, com a Avenida Ceará; e a OESTE, com o lote 07.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal